

Id:030E5A620F7799EC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

Ata especial da criação do Clube 2
de Futsal, apresentada pelo presidente Sr.
Jairo Soares Leitão que é do teor seguinte:
Ata da reunião de criação do Clube de
Futsal, "Campo Largo Futsal".

Das vinte e cinco dias do mês de março
de dois mil e quinze (25/03/2015) às nove
horas no prédio da Prefeitura Municipal
de Campo Largo do Piauí, situada a rua
João Pereira dos Santos s/n centro desta
cidade, de Campo Largo do Piauí, reuniram-
se em Assembleia Geral, os seguintes
membros da diretoria: Presidente: Jairo
Soares Leitão, Vice-presidente: João Oliveira
Filho, 1º secretário: Marco Antonio Soares
Leitão, Tesoureiro: Josué Carvalho Uelton,
Composto a diretoria; e mesma tomar
posse e sem nada mais a tratar e
presidente deu por encerrada a assembleia,
lavrada a presente ata que por mim
vai devidamente assinada e por todos
os presentes.

Campo Largo do Piauí, 25 de Março de 2015

Marco Antonio Soares Leitão

Jairo Soares Leitão

José Augusto Santos Pereira

João Oliveira Filho

Jorge Luiz Silva Soares

Francisco das Chagas Ferreira Júnior

José Augusto Santos Pereira

Mariana de Sousa Araújo

Luciano Lopes Soares

João Oliveira Filho

Josué Carvalho Uelton

GRAFSET

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé, que a que a Ata Especial da Criação no Clube de Futsal, realizada nos vinte e cinco dias do mês de março de ano de dois mil e quinze (25-03-2015), fica registrada neste Cartório no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Registro Integral), Livro B-07, de fls. 240v, sob número de ordem 693, Prenotado no Livro de Protocolo A-1, fls. 69v sob número 215, Averbada no Livro A-03, fls. 56, todos com data de 30 de março de 2015, pelo que firmamos a presente certidão.

Porto-PI, em 30 de março de 2015.



MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES

-Oficiala do Registro de Imóveis em exercício-



Ata da Assembleia geral ordinária para
Constituição, Eleição e posse da diretoria do
Clube Campo-Largo Futsal e aprovação dos
Estatutos Sociais do Clube Campo Largo Futsal
As vinte e cinco dias do mês de março do ano
de dois mil e quinze (25-03-2015) às 09:30
horas, no prédio da Prefeitura Municipal de
Campo Largo do Piauí, situada na rua
João Pereira dos Santos s/n, centro Campo-
Largo do Piauí-PI Reuniram-se em
Assembleia Geral, pessoas comuns para a
escolha dos membros da Diretoria do Clube
Campo-Largo Futsal, que foram eleitos
por indicação e que ficam assim constituída:
Jairo Soares Leitão, Vice-presidente: João
Oliveira Filho 1º secretário: Marco Antonio

Soares Leitão, Tesoureiro: Josué Carvalho 3
Uelton. Após a composição da diretoria,
ato contínuo foi dado posse aos membros
eleitos e em seguida foi apresentada e
feito a leitura dos estatutos sociais,
que foi aprovado por unanimidade. Nada
mais havendo o presidente agradeceu a
presença de todos, dando por encerrada
a assembleia, lavrando-se a presente
ata que após, vai devidamente
assinada pelos membros e demais
presentes. Eu Marco Antonio Soares Leitão,
secretário, a escrevi, Campo Largo do
Piauí, 25 de março de 2015.

Marco Antonio Soares Leitão

Jairo Soares Leitão

Josué Carvalho Uelton

José Augusto Santos Pereira

Jorge Luiz Silva Soares

Francisco das Chagas Ferreira Júnior

José Augusto Santos Pereira

Mariana de Sousa Araújo

Luciano Lopes Soares

João Oliveira Filho

Josué Carvalho Uelton

Id:0B61FB3440B399EE

CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL

CAPITULO I

Art. 1º - O Clube Campo Largo Futsal é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor, com número limitado de sócios, sem distinção de credo religioso ou político e nacionalidade.

Art. 2º - O Clube Campo Largo Futsal tem sede e foro judicial na Cidade de Campo Largo do Piauí, interior do Estado do Piauí e foi fundado em 11 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - O Clube Campo Largo Futsal tem por objetivo:

- Difundir a prática dos desportos amadores (futebol, basquete, vôlei, futsal e etc.) entre seus associados, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico, social e mental de acordo com as recomendações dos órgãos especializados;
- Proporcionar aos sócios, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter desportivo e social;
- Filiar-se a Federação ou similar de acordo com as recomendações legais;
- O prazo de duração do Clube Campo Largo Futsal será indeterminado.

CAPITULO II
DOS PODERES DIRETIVOS

Art. 4º - A administração do clube constará de:

- Assembleia Geral;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria.

Parágrafo Único - Os membros da administração não poderão receber qualquer remuneração.

CAPITULO III
DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

(Continua na próxima página)